



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 41/2018

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Adiel Fernandes de Oliveira, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe que "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados voltados às creches, ensino infantil e fundamental a capacitarem seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros*".

II – FUNDAMENTAÇÃO

Quanto à iniciativa, a proposição encontra fundamento legal na Lei Orgânica do Município de Ipatinga, no seu art. 50, o qual prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

Por sua vez, o art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente legislar sobre assuntos de interesse local.

Ainda, o art. 30, da Constituição Federal de 1988, preconiza:

*"Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;"*

Em consonância com a Carta Magna em seu artigo 5º, XIV, todos tem direito a informação, que segue *in verbis*:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional."

Destarte, não existe na matéria nenhum óbice do ponto de vista da legalidade, nem se mostra contrária ao interesse público.

III - CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

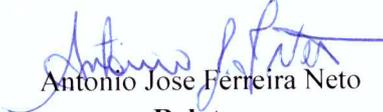
Ante o exposto, estas Comissões manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 12 de março de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Jadson Heleno Moreira
Presidente


Paulo Cezar dos Reis
Vice-Presidente


Antonio Jose Ferreira Neto
Relator

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA


Antonio Alves de Oliveira
Presidente

Vanderson José da Silva
Vice-Presidente


Sebastião Ferreira Guedes
Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER


Gilmar Ferreira Lopes
Presidente


Antonio Alves de Oliveira
vereador


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
Relator